



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# **Edital nº 020/2024/SEMED**

**MATRÍCULA E REMATRÍCULA  
ENSINO FUNDAMENTAL  
RETIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **EDITAL Nº 020/2024/SEMED - RETIFICADO**

### **MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

Dispõe sobre os procedimentos para realização da matrícula e rematrícula das crianças do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino, torna público o Edital de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 para o Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

A **Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu** fará a divulgação do processo de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2025 conjuntamente com a participação de cada Unidade Escolar, que deverá utilizar todos os meios de comunicação disponíveis e de fácil acesso para assegurar que a divulgação seja ampla.

#### **1 DA REMATRÍCULA**

1.1 Este Edital em o objetivo de fixar o período de rematrículas dos(as) estudantes matriculados(as) do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Educação Biguaçu.

1.2 O período para a rematrícula acontecerá **de 05 a 11 de novembro de 2024**, nas Secretarias das Unidades Escolares, de acordo com horário de funcionamento de cada Unidade (Relação das Escolas, endereços e contatos no Anexo I).



1.3 Os pais ou responsáveis deverão atualizar no período de matrícula os seguintes documentos:

- a) Dados cadastrais;
- b) Cartão de vacina e declaração de atualização de vacina;
- c) Comprovante de residência, atualizado, dos pais e/ou responsáveis (recibos de água, energia elétrica, telefone), contrato de aluguel ou declaração de domicílio/moradia (caso os comprovantes não estejam no nome dos pais ou responsáveis utilizar o modelo no Anexo I deste edital), autenticada em cartório;
- d) Cartão do SUS;
- e) Foto 3x4 (recente);
- f) Comprovante de cadastramento no Programa Bolsa Família (caso seja beneficiário, extrato bancário constando o benefício ou outro comprovante que disponha);
- g) Laudo médico, avaliação multiprofissional/diagnóstica e outras documentações que possua, que ainda não tenham sido apresentadas na Unidade Escolar (para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista - TEA, déficit de atenção e hiperatividade - TDAH, altas habilidades ou superdotação - AH/SD);
- h) Apresentação de declaração de guarda (atualizada) para as situações de estudantes que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude, caso ainda não tenha sido apresentada à Unidade Escolar.

1.4 A matrícula efetivar-se-á mediante o comparecimento dos pais e/ou responsáveis na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, nas datas estabelecidas no Artigo 1º, de acordo com horário de funcionamento de cada Unidade (Relação das Escolas, endereços e contatos no Anexo I).



1.5 A rematrícula dos estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, será efetivada respeitando-se o zoneamento, considerando o endereço residencial indicado pelos pais e/ou responsáveis no ato da solicitação e disponibilidade de turnos de atendimento na Unidade Escolar mais próxima da residência do aluno, nos termos do art. 4º, inciso X, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) c/c art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **2 DA MATRÍCULA**

2.1 As matrículas para os estudantes novos na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o ano letivo de 2025, será em duas etapas: 1ª etapa: solicitação de vaga por meio eletrônico (*online*) e 2ª etapa: Diretamente na Unidade Escolar da Rede Municipal mais próxima de sua residência.

2.2 A primeira etapa da solicitação de vagas novas na Unidade Escolar mais próxima da residência do aluno será realizada no período de **25 a 29 de novembro de 2024, a partir das 8h**, pela *internet*, por meio de inscrição *online* na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

2.3 A matrícula dos novos estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, será efetivada respeitando-se o zoneamento, considerando o endereço residencial indicado pelos pais e/ou responsáveis no ato da solicitação (1ª etapa *online*) e comprovante de endereço apresentado na confirmação da matrícula (2ª etapa presencial) e disponibilidade de turnos de atendimento nas Unidades Escolares.

2.4 Os pais ou responsáveis que não possuírem acesso à *internet* poderão realizar a solicitação de matrícula (primeira etapa *online*) na Unidade Escolar da Rede Municipal mais próxima de sua residência, **no período de 25 a 29 de novembro de**



**2024**, de acordo com horário de funcionamento de cada Unidade (Relação das Escolas, endereços e contatos no Anexo I).

### **3 DA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

3.1 Para solicitação de matrícula nova (1ª etapa *online*), os pais ou responsáveis deverão realizar os seguintes procedimentos:

**Acessar o site:** <https://www.bigua.atende.net/autoatendimento>, entre os dias **25 a 29 de novembro de 2024** e executar os seguintes passos:

- I - Educação;
- II – Central de Vagas – solicitação de vaga;
- III – Escolher a opção: Ensino Fundamental;
- IV - Preencher os dados cadastrais;
- V - Anexar os documentos solicitados para comprovação dos dados declarados;
- VI - Aguardar a confirmação da inscrição no e-mail informado.

**Havendo dificuldade para preencher a solicitação, verificar o tutorial nos anexos deste edital.**

3.2 Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pelo(a) estudante as informações prestadas, assim como o correto preenchimento da solicitação de vaga.

3.3 A divulgação do resultado de solicitação de matrícula será no dia **03 de dezembro de 2024**, na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu, nos murais das Unidades Escolares e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 Após a divulgação do resultado de solicitação de matrícula (1ª etapa *online*), a segunda etapa consiste na confirmação da matrícula, que deverá ser realizada presencialmente, diretamente na Unidade Escolar da Rede Municipal, **no período de 04 a 10 de dezembro de 2024**. (Relação das Escolas, endereços e contatos no Anexo I).

3.5 Os pais ou responsáveis deverão apresentar, para a confirmação de matrícula, os seguintes documentos:



- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade (original e fotocópia) do aluno;
- b) CPF do aluno;
- c) Carteira de vacinação e declaração de atualização de vacina (fotocópia);
- d) Cartão Nacional do SUS (fotocópia);
- e) 01 foto 3X4 (recente);
- f) Carteira de identidade do pai, da mãe, ou responsável legal (original e fotocópia);
- g) CPF do pai, da mãe, ou responsável legal (original e fotocópia);
- h) Comprovante de residência, atualizado, dos pais e/ou responsáveis (recibos de água, energia elétrica, telefone), contrato de aluguel ou declaração de domicílio/moradia (caso os comprovantes não estejam no nome dos pais ou responsáveis utilizar o modelo no **Anexo II** deste Edital);
- i) Histórico escolar (caso ainda não tenha sido disponibilizado pela Unidade Escolar anterior, obrigatoriamente apresentar na Secretaria da Unidade Escolar em até 90 dias contados da data de efetivação da matrícula);
- j) Atestado de frequência ou declaração de transferência;
- k) Comprovante de cadastramento no Programa Bolsa Família (caso seja beneficiário, extrato bancário constando o benefício ou outro comprovante que disponha);
- l) Laudo médico, avaliação médica e/ou multiprofissional e outras documentações que possua (para crianças com deficiência);
- m) Apresentação de declaração (atualizada) de guarda para as crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude.

3.6 Nas matrículas de estudantes estrangeiros, a Unidade Escolar deve realizar a confirmação de matrícula mesmo com ausência de algum documento. Entretanto, deve-se encaminhar a família ao Pró-cidadão para que os mesmos deem entrada na emissão dos seus documentos e acompanhar o processo de conclusão.



3.7 A matrícula estará garantida desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

I – O (a) estudante deverá ter 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2025 para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental.

3.8 Todos (as) os (as) estudantes entre 4 e 17 anos deverão ser matriculados regularmente.

3.9 Para os (as) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista - TEA, déficit de atenção e hiperatividade - TDAH, altas habilidades ou superdotação - AH/SD, deve-se apresentar laudo médico (emitido por profissional da área com CID).

3.10 Para fins de concessão de segundo professor (exceto para diagnósticos de déficit de atenção e hiperatividade) será analisada necessidade mediante apresentação de avaliação multiprofissional/diagnóstica ou avaliação pedagógica realizada pelos professores de educação especial das Salas de Recursos Multifuncionais.

3.11 Para regularização da solicitação de vaga (confirmação de matrícula), caso os pais ou responsáveis legais não tenham apresentado a documentação em tempo hábil (04 a 10 de dezembro de 2024) ou tenha havido erro no cadastramento do sistema online, os pais ou responsáveis poderão procurar a Unidade Escolar, presencialmente, acessar novamente o sistema eletrônico, corrigir os seus dados e/ou entregar os documentos. Nessas situações, concorrerão às vagas remanescentes ou serão orientados a procurarem a Unidade Escolar mais próxima que possua vaga.

3.12 As solicitações de matrícula (1ª etapa *online*) cujos pais ou responsáveis legais não apresentarem em tempo hábil a documentação (2ª etapa), as matrículas não serão confirmadas (ver exceção no item 3.6).

3.13 As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu deverão continuar sendo realizadas nas Unidades Escolares, a partir do início do ano letivo de 2025,



seguindo a orientação sobre a documentação necessária e condicionada a existência de vagas.

3.14 A Unidade Escolar, não mais dispondo de vagas, deverá sugerir Escolas próximas que possam atender aos (às) estudantes, bem como, sempre que necessário, emitir Certidão de negativa de vaga.

3.15 É de responsabilidade da Direção escolar entrar em contato com a família e /ou responsável do(a) estudante que esteja na lista de espera durante dois (02) dias úteis e consecutivos. Após este prazo, na impossibilidade de contato com a família ou não comparecimento da mesma à Unidade escolar, será chamado(a) o(a) estudante próximo(a) da lista. O(a) estudante cuja família e/ou responsável não tenha comparecido deverá ser remanejado(a) para o final da lista de espera.

3.16 As informações constantes nas solicitações de matrícula serão de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis, e caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

3.17 É garantida a matrícula por transferência, a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga na Unidade Escolar.

3.18 Fica estabelecido para matrícula de novos (as) estudantes que os pais e/ou responsáveis residam no município de Biguaçu.

3.19 A Unidade Escolar procederá à organização das turmas respeitando os seguintes critérios:

<b>Ano escolar</b>	<b>Quantidade de estudantes por turma</b>
Pré-escolar	25 estudantes
1º ano	25 estudantes
2º ano	30 estudantes
3º ano	30 estudantes
4º ano	30 estudantes
5º ano	30 estudantes
6º ano	35 estudantes
7º ano	35 estudantes
8º ano	35 estudantes
9º ano	35 estudantes



3.20 A Unidade Escolar deverá realizar as enturmações com equilíbrio quantitativo entre as turmas dos diferentes turnos. Em caso de não respeito à proporcionalidade, a SEMED poderá intervir para organizar nova enturmação.

3.21 É garantida a matrícula do(a) estudante na Rede Municipal de Ensino. Sempre que possível, a garantia da vaga estará atrelada ao interesse pelo turno, porém, não havendo possibilidade de conciliação do interesse da vaga/turno, a obrigatoriedade da Escola consiste na disponibilização da vaga, não do turno.

3.22 O desdobramento de turmas ocorrerá somente após um 01 (um) mês a partir do início das aulas e mediante autorização da SEMED. O desdobramento só ocorrerá quando o número de estudantes que estejam frequentando exceda em 06 (seis) o número definido por turma, condicionado ao espaço físico da sala de aula.

3.23 A Direção e/ou Secretário da Unidade Escolar deverão esclarecer aos pais e/ou responsáveis, no ato da matrícula, que o(a) estudante está sujeito a reenturmação, nas situações necessárias previstas nos itens 3.18 e 3.19 deste Edital, podendo ocorrer mudança de turno.

3.24 O acesso e a permanência dos (as) estudantes na Unidade Escolar não serão condicionados ao uso de uniforme ou contribuição financeira para Associação de Pais e Professores (APP) ou qualquer outro tipo de procedimento que restrinja os direitos.

3.25 Para fins de concessão de transporte escolar deverão ser observados os critérios previstos no Decreto Estadual 1069 de 21 de fevereiro de 2017, em seu Art. 3º, inciso I ao IV e § 1º:

I - O deslocamento de casa à escola, no percurso de ida e volta, deve ser igual ou superior a 6 (seis) quilômetros;

II – O (a) estudante deve residir no Município onde a escola está localizada; e

III - O (a) estudante deve deslocar-se até os pontos de embarque e desembarque das linhas principais de circulação dos veículos para embarque e



desembarque no transporte escolar ou mediante orientação específica pela Gerência do setor Transporte Escolar.

3.26 Estudantes matriculados do 1º ao 5º ano, usuários do transporte escolar, devem ser conduzidos pelos pais ou responsáveis até o local de embarque (ida para escola) e desembarque (retorno para casa).

3.27 No ato da matrícula ou rematrícula, a Unidade Escolar deverá seguir as orientações do item 3.25, incisos I e II. Após confirmação dos dados, o (a) técnico(a) responsável pela matrícula deverá preencher os campos solicitados no Sistema IPM referentes ao transporte escolar.

3.28 A Unidade Escolar deve orientar as famílias público-alvo do transporte escolar, a direcionar-se até a Diretoria do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, para confirmarem sua vaga no transporte escolar, munidos do Atestado de Matrícula.

3.29 O transporte escolar deverá flexibilizar as orientações do Item 3.25, inciso III, de acordo com as necessidades e singularidades dos (as) estudantes com deficiência.

3.30 Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Gerência do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer.

Biguaçu, 1 de novembro de 2024.

**PROF. GUSTAVO SILVA SAGAS**  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO I

### Relação de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	TELEFONE	E-MAIL	ANO/TURMA
EBM Fernando B. Veigas de Amorim	Jardim Janaína	3094.4149	<a href="mailto:viagas@bigua.sc.gov.br">viagas@bigua.sc.gov.br</a>	1º ao 9º ano
EBM Prof. Olga de Andrade Borgonovo	Bom Viver	3094.4152	<a href="mailto:olga@bigua.sc.gov.br">olga@bigua.sc.gov.br</a>	1º ao 9º ano
EBM Prof. Donato Alípio de Campos	Prado	3094.4153	<a href="mailto:donato@bigua.sc.gov.br">donato@bigua.sc.gov.br</a>	1º ao 9º ano
EBM Prof. Manoel Roldão das Neves	Encruzilhada – Três Riachos	3094.4151	<a href="mailto:roldao@bigua.sc.gov.br">roldao@bigua.sc.gov.br</a>	1º ao 9º ano
EBM Prof. Ruth Faria dos Reis	Morro da Bina	3094.4140	<a href="mailto:ruth.reis@bigua.sc.gov.br">ruth.reis@bigua.sc.gov.br</a>	1º ao 5º ano
GEM Célia Lisboa dos Santos	Morro da Boa Vista	3094.4150	<a href="mailto:celia.lisboa@bigua.sc.gov.br">celia.lisboa@bigua.sc.gov.br</a>	1º ao 5º ano
GEM Celina Dias da Cunha	Limeira – Três Riachos	3094.4155	<a href="mailto:celina.dias@bigua.sc.gov.br">celina.dias@bigua.sc.gov.br</a>	Pré-Escolar ao 5º ano



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped.  
\_\_\_\_\_.

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de Matrícula na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside no endereço supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



### ANEXO III

#### Declaração do Transporte escolar

Garantir o transporte escolar em locais de difícil acesso é fundamental para reduzir a evasão escolar e assegurar ao aluno o direito de frequentar a escola diariamente de forma segura. Visando garantir esse direito, a Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu oferece transporte gratuito para milhares de alunos da rede municipal de ensino.

Os critérios para concessão deste serviço são:

- **ZONEAMENTO:** Não ter nenhuma Unidade Escolar próximo à residência do estudante, seja Estadual ou Municipal, que ofereça a vaga pleiteada.

- **DISTÂNCIA ENTRE A RESIDÊNCIA DO ALUNO E A ESCOLA:** para ter direito ao transporte escolar, a distância mínima entre a residência do aluno e a unidade escolar onde ele encontra-se matriculado deve ser, no mínimo, 3 km.

Portanto, todos os estudantes que atendem aos critérios estabelecidos tem o direito ao transporte assegurado.

Ciente de que não me enquadro em nenhum dos critérios acima especificados, me disponibilizo a matricular meu filho (a) nesta Unidade Escolar, sabendo que terei o benefício da meia passagem (50%) a ser adquirida junto às empresas de transporte do município.

Biguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_

---

Assinatura do Responsável Legal



## ANEXO IV

### Tutorial para Inscrição Online na Lista de Espera

Para solicitar uma vaga, acesse o Autoatendimento do município, escolha a opção 'Educação' e clique em 'Solicitação de vaga'.

<https://bigua.atende.net/autoatendimento>

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
AUTOATENDIMENTO

Q que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

Bancos Cidadão Contabilidade **Educação** Empresa Fornecedores Imobiliária Servidor Público Tabelionato

FAVORITOS  
Você não possui serviços favoritos

MAIS ACESSADOS  
Solicitação de Vaga

CENTRAL DE VAGAS  
Solicitação de Vaga

[46] Emissão de Guias ISS/Alvará/Dom... >  
[18] Emissão Demonstrativo de Tempo... >  
[16] Emissão do Recibo de Pagamento... >  
[95] Ficha Financeira de Funcionário(a) >  
[213] Consulta de Autenticidade de No... >  
[56] Nota Fiscal de Serviço Avulsa Onli... >

Acesso Rápido  
Acessar  
Voltar

Verifique os documentos necessários e clique em 'Acessar'

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
AUTOATENDIMENTO

Q que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

Bancos Cidadão Contabilidade **Educação** Empresa Fornecedores Imobiliária Servidor Público Tabelionato

SERVIÇOS DESTAQUE

[26] Abertura de Processo Digital >  
[221] Carta de Serviços ao Usuário >  
[19] Consulta de Processo Digital >  
[20] Consulta Documentos para Proto... >  
[49] Emissão de Guias IPTU 2024 >  
[46] Emissão de Guias ISS/Alvará/Dom... >  
[18] Emissão Demonstrativo de Tempo... >

> Serviços > Inscrição Online

☆ [293] Solicitação de Vaga 🔄

Permite um usuário pai ou responsável de uma criança solicitar vaga na rede de ensino do município.

**Requisitos:**  
Deverá possuir documentos como CPF ou Certidão de Nascimento de criança.

Acessar



Para dar início ao processo de solicitação de vaga, clique na opção “Ensino Fundamental”. Caso já tenha realizado a solicitação, você pode acompanhar o seu andamento clicando em 'Já solicitei e estou aguardando'



Leia atentamente todos os termos e condições apresentados. Ao concordar com eles, clique em 'Aceito' e, em seguida, em 'Próximo' para avançar no processo.



Inscrição Online na Lista de Espera – Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Apenas será possível efetuar a inclusão da solicitação de vaga se todos os termos forem aceitos.

Termo de Veracidade:

Eu, responsável pela criança candidata à vaga na Educação Infantil, residente e domiciliado na Cidade de Biguaçu, Estado do SC, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé. Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Aceito

Termo de Ciência:

Eu, responsável pela criança candidata a vaga na Educação Infantil, residente e domiciliado(a) na cidade de Biguaçu, estado do SC, declaro que estou ciente que é de minha responsabilidade o preenchimento de todos os dados solicitados no cadastro desta inscrição.

Também é meu dever acessar a lista de contemplados, para consultar o resultado final, que será disponibilizada no site, com data previamente a ser divulgada.

**Esse processo não garante a contemplação da vaga!**

Aceito

Anterior Próx. Confirmar Limpar Fechar

Preencha os dados do aluno que deseja solicitar a vaga e depois que tudo estiver preenchido corretamente clique no botão próximo logo abaixo para continuar o cadastro.



Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Grupo Familiar > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Preencha os dados do aluno que deseja solicitar a vaga e depois que tudo estiver preenchido corretamente clique no botão próximo logo abaixo para continuar o cadastro.

Dados do Aluno

Modalidade de Ensino: Educação Infantil

CPF: 999.999.999-99 Anexo CPF: [ ] Buscar

Nome: Aluno

Data de Nascimento: 10/10/2022 Sexo: Masculino Raça/Cor: Parda

É aluno de inclusão?

Tipos de Deficiência do Aluno:

- Altas Habilidades/Superdotação
- Física
- Transtorno do Espectro Autista - TEA
- Auditiva
- Intelectual
- Visão Monocular
- Baixa Visão
- Surdez
- Surdocegueira
- Cegueira

Nacionalidade

Estrangeiro?

Nacionalidade: Brasileiro(a) País Origem: Brasil

Estado Origem: Amazonas Cidade Origem: Amatari

Certidão de Nascimento

Nome do Cartório: [ ]

Município: [ ] Digite aqui para consultar

Número da Certidão: 11510201552019108554044253480011

Livro: 111 Folha: 111 Termo: 1111

Anexo Certidão: [ ] Buscar

Filiação

Desconhecido (a):  Filiação 1: Pai 1

Desconhecido (a):  Filiação 2: Mãe 1

Questões Socioeconômicas

Questão: Recebe Pensão Alimentícia?

Valor: 0,00

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

**Importante:** Ao preencher as informações do aluno, não se esqueça de anexar os documentos comprobatórios: cópia do CPF e da certidão de nascimento.



## Dados do responsável pelo aluno

Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Preencher dados do aluno Responsável do Aluno Endereço do Aluno Contatos Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui os dados do responsável pelo aluno.

CPF: 000.000.000-00

Nome do Responsável:

Data de Nascimento: 00/00/0000

Sexo: Não Informado

É Beneficiário Bolsa Família?: Selecione...

PIS/NIS/PASEP:

Valor (R\$):

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Informe os dados do endereço atual do aluno

Ao preencher os dados cadastrais, indique o endereço atual do aluno e anexe um comprovante de residência recente em nome do responsável pelo aluno.



Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos

Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui os dados do endereço atual do aluno

Município: 9090 Biquaçu

CEP: 88.165-188

Logradouro: Rua Arlindo Manoel Florêncio

Bairro: Saudade

Número: 0000

Comprovante de Residência:

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

## Grupo Familiar

Para incluir os membros da família, clique em 'Adicionar Grupo Familiar' e preencha as informações solicitadas.



Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Grupo Familiar > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Clique na ação de Adicionar Grupo Familiar para adicionar os membros da sua família.

**Adicionar Grupo Familiar** →

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Incluir Grupo Familiar

Grau de Parentesco: **Selecione...**

Membro do Grupo Familiar:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: **Selecione...**

Questões

Questão: Possui remuneração?

Renda Bruta Mensal:

Média Mensal de Comissões:

Hora Início de Trabalho:

Hora Término de Trabalho:

Confirmar Limpar Fechar



Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Grupo Familiar > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Clique na ação de 'Adicionar Grupo Familiar' para adicionar os membros da sua família.

Adicionar Grupo Familiar →

Grau de:	Avô/Avó
Parentesco:	
Membro do	nome nome
Grupo Familiar:	
CPF:	000.000.000-00
Sexo:	Masculino
Data de Nascimento:	10/10/1986
Grau de:	Padrasto/Madrasta
Parentesco:	
Membro do	nome nome
Grupo Familiar:	
CPF:	000.000.000-00
Sexo:	Feminino
Data de Nascimento:	10/10/1956

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fazer

### Informe os dados para contato

Digite o nome completo e adicione pelo menos um dos seguintes contatos: telefone celular, residencial, comercial ou e-mail. Para incluir mais de um contato, utilize o botão '+'.



Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > **Contatos**

Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui os dados para contato

**Nome:** Contato Pai

E-mail: email@email.com

**Nº Telefone Principal:** (99) 99999-9999

Nº Telefone Comercial: (99) 99999-9999

Outro Nº Telefone: (99) 99999-9999

Horário para Contato:

Complemento: Telefone principal com Whatsapp

**Nome:** Contato Mae

E-mail: mae@email.com

**Nº Telefone Principal:** (99) 99999-9999

Nº Telefone Comercial: (99) 99999-9999

Outro Nº Telefone: (99) 99999-9999

Horário para Contato: Telefone principal das 8h as 22hs

Complemento:

Anterior Proximo Confirmar Limpar Fechar



## Escolha da unidade escolar

**Inscrição Online na Lista de Espera - Educação Infantil**

Termos de Aceitabilidade > Preencher dados do aluno > Irmãos na Rede > Responsável do Aluno > Endereço do Aluno > Contatos > Escolher Estabelecimento de Ensino

Informe aqui o(s) estabelecimento(s) de ensino desejado(s). Selecione no máximo 2 turnos por estabelecimento de ensino.  
É possível selecionar o mesmo Estabelecimento de Ensino 2 vezes, desde que em turnos diferentes.  
Em caso de preferência entre Estabelecimentos de Ensino, por favor, informe os Estabelecimentos em ordem de preferência. Se for necessário alterar a ordem, utilize as setas para reposicioná-los.

**Estabelecimento de Ensino:**

Selecione...  
Selecione...

Turno:

Selecione...  
Selecione...

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Ao informar a(s) escola(s), é possível selecionar até 2 turnos para uma mesma unidade escolar.

Observando o artigo 3.21 **É garantida a matrícula do(a) estudante na Rede Municipal de Ensino. Sempre que possível, a garantia da vaga estará atrelada ao interesse pelo turno, porém, não havendo possibilidade de conciliação do interesse da vaga/turno, a obrigatoriedade da Escola consiste na disponibilização da vaga, não do turno.**